



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 415/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

As sinalizações de Trânsito na zona urbana têm como principal função organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas, por meio de informações relevantes para disciplinar a movimentação do tráfego visando à garantia da segurança e fluidez dos usuários.

Nesse contexto, segundo o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) as sinalizações semafóricas como também os dispositivos de redução de velocidade (Lombadas), próximos aos ambientes escolares são elementos fundamentais para minimizar os riscos de acidentes com os alunos.

Dessa forma, na perspectiva de a cada dia melhorar e ordenar o trânsito na área urbana da cidade de Abaetetuba, especificamente em reduzir possíveis riscos de acidentes aos alunos do Colégio Engels e com base no Artigo 7º,II da Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o qual estabelece que a distância mínima entre ondulações (lombadas) é de 50 m.

Desse modo, com muito apreço, colocando nosso mandato a serviço do povo e diante do que foi relatado, **REQUEIRO**, na forma regimental que, após decisão favorável do Plenário, a Mesa Executiva da Câmara envie expediente a Excelentíssima Senhora Francinete Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba, solicitando junto ao órgão competente de sua administração que seja viabilizado, **um estudo técnico para a construção de uma faixa elevada (Lombofaixa) em frente ao Colégio Engels, localizado na Avenida Pedro Rodrigues, Bairro Centro**. Que da decisão da Casa se dê a conhecer aos nossos munícipes via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”, em 07 de novembro de 2022.

Ezequiel das Campanhas
VEREADOR – PV